
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 004/2017.

Institui regime de horário corrido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais insitas na Lei Municipal nº 851/2013 - Lei da Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Educação regime de horário corrido para atendimento das atividades interna e externa, a ser cumprido de 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

Art. 2º - O horário corrido de que trata o art. 1º, da presente Portaria deverá ser observado a partir do dia 02 a 31 de janeiro 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada/RN, 26 de dezembro de 2017.

HELOISA HELENA BARBOSA DA SILVA PRIMO

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A25C8CE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2017. Edição 1673
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>